



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 9.438, DE 2017**

Dispõe sobre o documento de identidade de notários e registradores e de escreventes de serventias extrajudiciais.

Suprima-se o do §1º do art. 4º da proposição, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente

